

LEI Nº. 267/97, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.

Autor: Vereador José Alves de Carvalho

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Queimadense dos Deficientes Físicos”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Queimadense dos Deficientes Físicos, com sede provisória à Rua Itaci, nº.73 - Camarim - neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal